

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2150/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0180145/2025-23

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Praça Dom Pedro II, 200, Centro, em Muzambinho, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, de Ensino Fundamental.

SRE – Poços de Caldas

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 29/10/2025